

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE - PT/DF

RELATÓRIO Nº J, DE 2014 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1611/2010, que altera a Lei n.º 4.159, de 13 de junho de 2008, que "dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica" para incluir os condomínios edilícios como beneficiários do Programa Nota Legal.

**Relator: Deputado Chico Leite** 

Pela Mensagem nº 241/2014-GAG (fls. 30/31), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1611 de 2010, de autoria do Deputado Chico Leite, que "altera a Lei n.º 4.159, de 13 de junho de 2008, que "dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica" para incluir os condomínios edilícios como beneficiários do Programa Nota Legal".

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 26.

COMISSÃO	DE C	ONSTITUIÇ	ÃO E	JUSTIÇA
PL	N.º	1617	1 2	010
FOLHA S	34	RUBRICA		
1 0 -1 11 1 1 1 1				

2

Remetida ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto veto

total, sob o argumento de que a proposição desvirtuaria os objetivos do Programa

Nota Legal, vocacionado a beneficiar somente pessoas físicas.

Além disso, argumentou que "eventual extensão do benefício também

para os condomínios, cuja escrituração contábil já tem de ser feita obrigatoriamente

com documentos fiscais, teria como efeito apenas a redução da parcela que cada

contribuinte receberia a título de benefício, pois o programa é operacionalizado pelo

rateio proporcional de um montante previamente definido na legislação" (fls. 30).

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa

sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO** 

**Presidente** 

DEPUTADO CHICO LEITE

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA